



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/ Departamento Demandante: Secretaria Municipal de Cultura

Servidor Responsável pela Demanda: Meiry Lany Silva Duarte

E-mail: cultura@passabem.mg.gov.br

Ordenador de Despesa: Meiry Lany Silva Duarte

Indicação da dotação orçamentária:

09.01.01 - Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0052.2093 Manut. Ativ. Administrativas dos Serv. Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 00382

13.392.0472.2095 Despesas c/ Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 00391

13.392.0473.2096 Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 00398

Origem do recurso: Próprio

OBJETO:

Contratação de dupla sertaneja, de renome regional, para a realização de show musical, ao vivo, com apresentação de repertório predominantemente sertanejo que contemple sucessos do sertanejo raiz ao universitário, oferecendo ao público um espetáculo com repertório variado, durante a realização da Festa de Março em Passabém/MG – 2026, contratação a realizar-se conforme o Termo de Referência.

A festividade das comemorações do aniversário de Emancipação Política do Município de Passabém/MG e a Festa do Padroeiro São José são eventos tradicionais, integrantes do calendário oficial de comemorações municipais, voltado à valorização da cultura popular, da música sertaneja e da integração social da comunidade, reunindo expressiva participação de moradores locais e visitantes de diversas cidades da região, promovendo momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes, proporcionando o desenvolvimento do turismo e da economia local.

Justificativa:

A contratação da dupla sertaneja de renome regional para a realização de show musical ao vivo, durante a Festa de Março de Passabém/MG – edição 2026, justifica-se pela relevância cultural do evento, pelo interesse público envolvido e pela inviabilidade de competição no caso concreto.

A Festa de Março (ou Festa do Padroeiro) constitui evento consolidado no calendário cultural do Município, sendo reconhecida como importante instrumento de valorização das manifestações artísticas regionais, promoção do lazer, fortalecimento da identidade cultural



local e estímulo à economia do Município, com impactos positivos no comércio, no turismo e na geração de renda.

A atração artística pretendida possui reconhecimento regional, sendo amplamente identificada pelo público local e regional, com repertório predominantemente sertanejo, contemplando desde o sertanejo raiz até o sertanejo universitário, o que atende de forma plena ao perfil cultural do evento e às expectativas da população. Trata-se, portanto, de apresentação artística cuja escolha está diretamente vinculada à identidade do espetáculo que se pretende oferecer, tornando inviável a comparação objetiva entre diferentes artistas, uma vez que cada atração possui estilo, repertório, aceitação popular e desempenho próprios.

Dessa forma, a contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, condição atendida pela dupla em questão no âmbito regional. Ressalta-se que, embora o procedimento seja comumente tratado como dispensa, trata-se, tecnicamente, de hipótese de inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição.

O valor proposto para a contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado regional, conforme pesquisa de preços realizada, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, a contratação direta da dupla sertaneja, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, mostra-se legal, legítima e adequada ao interesse público, assegurando a realização de espetáculo de qualidade, compatível com a tradição e a importância da Festa de Março de Passabém/MG – 2026.

Memorial Descritivo:

O show será realizado em estrutura disponibilizada pela administração pública municipal, conforme cronograma e especificações técnicas a seguir:

Data da apresentação: 21 de março de 2026;

Horário estimado de início: a partir das 21:00 horas;

Duração mínima: 02:00 (duas) horas;

Local: Quadra Poliesportiva, Rua 19 de Março – Centro, ou outro local definido pela administração;

Previsão de data em que deve ser iniciada execução dos serviços:

Após a assinatura do contrato, emissão da OS, com execução data definida previamente.

SOBRE O PROSEGUIMENTO DO PROCESSO

(X) FAVORÁVEL: Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação, considerando sua relevância e oportunidade aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

() DESFAVORÁVEL:



Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decretos Municipais regulamentadores no âmbito do Município de Passabém.

Passabém, 03 de fevereiro de 2026.

Meiry Lany Silva Duarte
Secretaria Municipal de Cultura
Autoridade Demandante